

Ana Maria de Freitas Cruz Nogueira, assistente da carreira do técnico superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Vogais suplentes:

Carla Maria Garcia Henriques Barreiros, assistente da carreira do técnico superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

Patrícia Moreira da Silva Pacheco, assistente da carreira do técnico superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número do bilhete de identidade e sua validade);
- Habilitações literárias que possui;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para a apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais constantes no n.º 3.1 do presente aviso.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da habilitação profissional que lhe confere o grau de especialista do ramo de actividade para que é aberto o concurso;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares).

14 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no *placard* da Secção de Pessoal.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de Outubro de 2005. — O Director, *Fernando de Almeida*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Vale do Moura

Aviso n.º 10 054/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como no n.º 1 do artigo 132.º e no n.º 4 do artigo 104.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da publicação deste aviso cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Maria Pereira da Silva*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 10 055/2005 (2.ª série). — Verificando-se que por lapso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, através do aviso n.º 8917/2005 (2.ª série), concurso interno geral de acesso tendo em vista o provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, o qual só poderia revestir a modalidade de concurso interno de acesso limitado por quanto os respectivos lugares do quadro se encontram totalmente preenchidos, ficam desde já notificados os eventuais interessados de que o mesmo, por despacho do presidente do conselho directivo da Escola, foi anulado.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital da Horta

Aviso n.º 34/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 19 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar vago no quadro de pessoal do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2005/A, de 8 de Agosto.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital da Horta.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — posse do grau de assistente de nefrologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Horta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação do número de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de nefrologia ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

8.1 — A não apresentação no prazo da candidatura do documento das alíneas a) e d) do n.º 8 implica sua não admissão.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, nos termos e prazos previstos no n.º 24.º do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

11 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Carlos Ribeiro Santos, chefe de serviço de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Gouveia Simas Azevedo, chefe de serviço de nefrologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Dr. Armando Freitas Carreira, chefe de serviço de nefrologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Medeiros Raposo, chefe de serviço de nefrologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria Lurdes Santos Alves Dias, assistente de nefrologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Outubro de 2005. — O Chefe de Repartição, *Vítor Manuel Pacheco da Silva*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 522/2005/T. Const. — Processo n.º 777/2005. — Acordam, em Plenário, no Tribunal Constitucional:

A — **Relatório.** — 1 — Aprígio dos Santos Venda, primeiro proponente da lista denominada «ProRebordosa», candidato à eleição da Assembleia de Freguesia de Rebordosa, conselho de Paredes, realizada no dia 9 de Outubro de 2005, dirigiu ao Tribunal Constitucional o requerimento que, de seguida, se transcreve:

«Aprígio Venda, primeiro proponente da lista denominada 'Pro-Rebordosa', candidato à Assembleia de Freguesia de Rebordosa, vem, por este meio, fazer uma exposição das seguintes irregularidades ocorridas no acto eleitoral realizado na freguesia de Rebordosa:

I — Depois do encerramento de todas as secções de voto e do levantamento da documentação por parte da GNR e estando já a

caminho da assembleia de apuramento geral, este foi chamado novamente à assembleia de apuramento local, Escola EB 2/3 de Rebordosa, por um funcionário da Junta de Freguesia.

II — Após a chegada da GNR à referida Escola, foram solicitados os documentos respeitantes à secção de voto n.º 6, pelo presidente da referida mesa, Dr. Manuel Domingos, indicado pelo PPD/PSD e candidato à Assembleia Municipal.

III — Tomei conhecimento pela Junta de Freguesia de que, na secção de voto n.º 6, o presidente da mesa, em presença dos restantes membros da mesa, procedia à recontagem de votos.

IV — Dirigindo-me à secção de voto n.º 6 apercebi-me da ausência dos delegados das forças políticas.

V — Reclamei junto da Junta de Freguesia o facto da documentação ter regressado à secção de voto depois de já se encontrar a caminho da assembleia de apuramento geral de Paredes.

Reclamei também o facto de ter visto boletins de voto em cima de uma mesa, na referida secção de voto, enquanto se procedia à referida recontagem, sem a presença dos delegados das forças políticas.

VI — O agente da GNR no local identificou o funcionário que o chamou, bem como o presidente da secção de voto n.º 6, tomando nota da ocorrência.

VII — No dia 10 de Outubro, na Escola EB 2/3 de Rebordosa, pelas 9 horas e 30 minutos, no pavilhão B, onde estavam instaladas as secções de voto n.ºs 5, 6, 7, 8 e 9, um funcionário da Câmara Municipal de Paredes, que se encontrava a recolher todo o material utilizado na realização do acto eleitoral, encontrou um pacote escondido por detrás de uma estante de marcação de voto. Esse pacote foi entregue a duas funcionárias da referida Escola que se encontravam de momento no local. O referido pacote encontrava-se lacrado e estava direccionado ao presidente da Câmara Municipal de Paredes. De seguida foi dado conhecimento à presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa, que procedeu à entrega do referido pacote a um agente da GNR de Lordelo. A entrega foi efectuada pelas 10 horas e 30 minutos do mesmo dia.

Para dar consistência àquilo que acabei de relatar, junto em anexo declarações das duas funcionárias já mencionadas, bem como da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical das Escolas de Rebordosa.

Considerando que o destacamento da GNR de Lordelo não emite em tempo útil, para apenso a este processo, a certidão comprovativa ou fotocópia dos autos da ocorrência, é de requerer a nível oficial que estes autos sejam apensos ao processo.

VIII — Tendo em conta o atrás descrito:

Tenho o direito de suspeitar da intenção ilegítima do presidente da mesa da secção de voto n.º 6 em fazer regressar à secção de voto toda a documentação já levantada e devidamente encaminhada.

Tenho o direito de suspeitar de todo e qualquer resultado que possa ser proveniente de todo e qualquer acto praticado nessa secção de voto sem a presença dos delegados.

Tenho o direito de suspeitar da existência de uma nova acta não assinada pelos delegados, ou da rasura da acta verdadeira, sem o consentimento, porque não estavam presentes, dos referidos delegados.

Tenho o direito de suspeitar de má fé e tentativa de viciação de resultados.

Tenho o direito de suspeitar da própria viciação de resultados.

Em virtude do que foi exposto anteriormente, venho requerer a impugnação do acto eleitoral e a consequente realização de novo acto eleitoral na freguesia de Rebordosa.»

À petição o requerente juntou três declarações, subscritas pela «presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa, conselho de Paredes» e por duas funcionárias da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Rebordosa.

2 — O requerimento foi enviado pelo correio registado, tendo como data de registo o dia 10 de Outubro de 2005 e deu entrada, no Tribunal Constitucional, no dia 11 de Outubro de 2005.

3 — Por fax, recebido entre as 13 horas e as 13 horas e 1 minutos, o requerente repetiu a petição enviada, alegando fazê-lo por ter ficado na dúvida sobre se o original enviado anteriormente continha ou não a sua assinatura.

B — **Fundamentação.** — 4 — Não obstante os termos verbais utilizados no início da sua petição, onde diz «vem por este meio fazer uma exposição das seguintes irregularidades ocorridas no acto eleitoral realizado na freguesia de Rebordosa», pode concluir-se, quer pelas razões que aduz em fundamentação do pedido, quer pelo jeito como o formula — «requerer a impugnação do acto eleitoral, e consequente realização de novo acto eleitoral, na freguesia da Rebordosa» — que o requerente pretender recorrer contenciosamente das irregularidades do acto de apuramento local da secção de voto n.º 6 da freguesia de Rebordosa, conselho de Paredes, na eleição realizada no dia 9 de Outubro de 2005.

Em situação idêntica à dos presentes autos, o Tribunal Constitucional (Acórdão n.º 585/2001, *Diário da República*, 2.ª série, de 28